



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 411/2012

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.813,60 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.813,60 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos) para as respectivas dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA DE EDUCACAO
001078 05.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.301.00081-092 CREDITO ESPECIAL - PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.00.000131 CONVENIO ESTADUAL PROGRAMA PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA
VALOR: R\$ 12.113,60

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002002 07.003 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00131-099 CONVENIO CRAS FONTE 782
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000782 CONVÊNIO CRAS FTE 782
VALOR: R\$ 156.500,00

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002003 07.003 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00131-099 CONVENIO CRAS FONTE 782
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.1.00.000782 CONVÊNIO CRAS FTE 782
VALOR: R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- Valor remanescente, mais o 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Convênio 023/09/ Estado do Paraná/SEDS/SEDU/PARANACIDADE, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo Paracacidade e o Município de Goioxim, tendo como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Rendimentos de Aplicação Financeira, dos recursos vinculados ao Convênio 023/09 Estado do Paraná/SEDS/SEDU/PARANACIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

- Termo de Adesão N°2220110010, ao Programa de Transporte Escolar do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através do Secretaria de Estado da Educação - SEED, no valor de R\$12.113,60 (Doze mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 11 de novembro de 2012.


OLIVO AGOSTINHO CALSA,
Prefeito Municipal.